

Ata n.º 9/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.-----

A. Análise e aprovação da ata nº 8 da reunião ordinária realizada no dia 2 de abril de dois mil e vinte -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia dois de abril de 2020 (ata n.º 8), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que os vendedores ambulantes, com especial ênfase para a venda de pão, não estão a cumprir as regras mínimas de higiene e segurança. Referiu ainda que, aquando de uma deslocação sua à Freguesia de Lameiras, pôde constatar que um vendedor de pão não trazia qualquer tipo de proteção individual; máscara, luvas ou viseira.-----

Por conseguinte, o Município de Pinhel tem de chamar à atenção, uma vez mais, os vendedores/clientes para que cumpram as regras mínimas de higiene e segurança, para que não haja proliferação da Covid-19 no concelho de Pinhel. Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes receia que haja pessoas idosas e pessoas isoladas no concelho de Pinhel sem qualquer tipo de apoio e, por isso, apelou ao Senhor Presidente da Câmara que em parceria com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia procurem saber quem são as pessoas que se encontram isoladas e sem qualquer tipo de apoio.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que a telescola terá início no próximo dia 20 de abril, porém um grande número de alunos não tem acesso à Internet, por falta de cobertura de fibra ótica, pelo que solicita ao Senhor Presidente da Câmara que em parceria com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia procedam ao levantamento das necessidades de cobertura no concelho, de forma a colmatar atempadamente este problema.-----



Luís Videira Poço
PVP -

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Posto isto, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se o Município de Pinhel já recebeu o equipamento que requisitou no âmbito do combate à Covid-19, dado que os funcionários da Unidade de Cuidados Continuados e do Lar e Centro de noite da Santa Casa da Misericórdia necessitam urgentemente de mais máscaras. Deu conhecimento que, em tempo de incertezas foi com grande expectativa e ansiedade que se realizaram testes à Covid-19 tanto aos utentes do lar, como aos seus funcionários, os quais continuam a trabalhar e a esforçar-se para que todos continuem bem. Esclareceu que os catorze trabalhadores recrutados ao Centro de Emprego de Pinhel fizeram o teste à Covid-19 num laboratório particular, o que trouxe custos acrescidos para a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel. De seguida, perguntou se a Câmara Municipal de Pinhel pode ajudar a Santa Casa da Misericórdia a minimizar os custos dos catorze testes realizados. Deu conhecimento que a Segurança Social testou os utentes e os funcionários do lar, porque um utente foi transportado para o hospital, no entanto esse utente não foi consultado e nem sequer lhe foi feito o teste à Covid-19. Perante a não realização do teste ao utente, a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel achou por bem isolá-lo e, de imediato, diligenciou junto da Senhora Delegada de Saúde a realização dos referidos testes, uma vez que o utente poderia estar infetado com a Covid-19. Testado o utente, o resultado foi negativo. De seguida, referiu que os utentes e os funcionários da Unidade de Cuidados Continuados de Pinhel ainda não foram testados à Covid-19, situação que o preocupa. Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Vereador Luís Videira Poço perguntou que diligências têm de ser feitas para que os utentes e funcionários da Unidade de Cuidados Continuados de Pinhel sejam testados à Covid-19.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, para referir que, tendo em conta que a "quarentena" vai longa e o pedido de distanciamento social ainda está para durar, o Município de Pinhel continua disponível para apoiar os idosos e as pessoas isoladas, pois continua a dar resposta, diariamente, às suas necessidades quer de medicamentos, alimentos ou outros bens essenciais. Posto isto, referiu ainda que oito agregados já usufruíram do apoio, o qual é feito em articulação com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia.-----

Adiantou que se é bem verdade que por estes dias, o apelo é para continuarmos a respeitar o confinamento e o distanciamento social, o que só é possível ficando em casa, também é verdade que podemos "viajar" sem sair de casa, conhecer novos lugares ou visitar sítios e é com este espírito que o Município de Pinhel vai iniciar um conjunto de "roteiros virtuais" que, semanalmente, procurarão dar a conhecer o território, a história e o património que faz de Pinhel um concelho a visitar ou a visitar. Esta atividade será divulgada através do Facebook do Município de Pinhel e terá lugar todas as sextas-feiras. Para finalizar a sua intervenção, a Senhora Vice-Presidente da Câmara disse que o Município de Pinhel continua, através das redes sociais, a promover a atividade física dos Pinhelenses, todas as segundas, quartas e sextas-feiras. O



[Handwritten signature]
P.N.S.-

Município de Pinhel

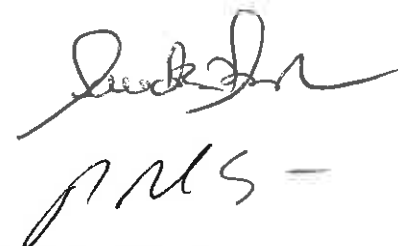
Câmara Municipal de Pinhel

Município de Pinhel dará ainda início a um espaço cultural intitulado "Sons de Pinhel em casa", promovendo-se, desta forma, a música e o talento dos nossos jovens e artistas do concelho de Pinhel. Esta atividade cultural terá lugar à quarta-feira e ao sábado. -----

Quanto à venda itinerante/ambulante, com especial ênfase para a venda de pão, tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que foi proferido um despacho sobre as medidas de higiene e segurança alimentar, sobre a desinfeção adequada de veículos e equipamentos e sobre as distâncias de segurança recomendadas. Posto isto, referiu ainda que o referido despacho foi remetido para as Juntas de Freguesia e divulgado através do Facebook do Município de Pinhel.---- De seguida, disse que o Município de Pinhel irá voltar a lembrar os cuidados a ter por vendedores e clientes no que diz respeito à venda ambulante com especial ênfase para a venda de pão, sob pena de lhes ser retirado o respetivo alvará. O Senhor Presidente referiu que as pessoas têm de ser agentes de proteção civil e devem alertar os vendedores de que têm de cumprir as medidas de higiene e segurança recomendadas. Contudo, o Município de Pinhel continua atento a este tipo de situações. -----

No que diz respeito ao serviço de apoio a idosos e a pessoas isoladas, o autarca referiu que a Câmara Municipal de Pinhel tem estabelecido contacto com a GNR e com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia de forma constante, conforme já foi referido pela Senhora Vice-Presidente. Por sua vez, o Município de Pinhel já assegurou o apoio a oito agregados. Posto isto, o Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal de Pinhel, se os Senhores Vereadores estiverem de acordo, pode ainda estudar a possibilidade de colocar novamente em funcionamento o transporte de mobilidade social "Siga o Falcão", tendo em conta que a "quarentena" vai longa e o pedido de confinamento e de isolamento social ainda está para durar. Referiu ainda que o transporte de mobilidade social "Siga o Falcão" permite aos nossos idosos e às pessoas mais isoladas deslocarem-se à sede do concelho para comprar medicamentos e outros bens essenciais, bem como para levantar as suas reformas ao balcão dos CTT. Por conseguinte, o Município de Pinhel terá de refletir sobre esta matéria, embora essa decisão tenha de ser feita com todos os cuidados e assegurando sempre as normas de higiene e segurança preconizadas no âmbito do combate à Covid-19.-----

O Senhor Presidente, enquanto responsável pela Comissão Municipal de Proteção Civil lamentou que a Secretaria de Estado da Ação Social não lhe tenha dado conhecimento que os utentes e os funcionários do lar de Pinhel iriam ser testados à Covid-19, o que revela uma falta de respeito para com as Câmaras Municipais. Pois diariamente os Presidentes de Câmara deparam-se no terreno com imensas dificuldades para implementar as diretrizes que são emanadas pelo Governo, porém a Câmara Municipal de Pinhel tem feito um bom trabalho e tem conseguido dar resposta às suas populações.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Referiu que vai questionar a Secretaria de Estado do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social sobre a não realização de testes aos funcionários e utentes da Unidade de Cuidados Continuados de Pinhel. -----

De seguida, acrescentou que, numa altura em que todos somos poucos para dar resposta às necessidades de quem está na linha da frente no apoio às populações, o Município de Pinhel criou uma rede de voluntários que poderão, na medida da sua disponibilidade e das suas competências/apetências colaborar em vários processos em curso, assim como dar apoio às instituições locais. Acrescentou ainda que, quando se criam estes programas, deveria ser acoplada a realização de um teste à Covid-19, para que se possam testar os voluntários.-----

O Senhor Presidente informou ainda que são vários os problemas aos quais tem sido necessário dar resposta, sendo que com o início do terceiro período escolar, o Município de Pinhel está em estreito contacto com o Agrupamento de Escolas no sentido de tentar dar resposta a algumas carências que possam existir a nível de material informático ou acesso a Internet (essenciais ao acesso aos conteúdos escolares e ao acompanhamento à distância por parte dos professores).-----

Esclareceu que a Câmara Municipal de Pinhel vai adquirir algum material, designadamente 120 phones, 120 web cam's e 60 pacotes de banda larga móvel para os noventa e cinco computadores que o Agrupamento de Escolas de Pinhel vai disponibilizar aos alunos. Os referidos computadores vão ainda ser reutilizados e adaptados aos conteúdos escolares e ao acompanhamento à distância por parte dos professores, por forma a que todos os alunos tenham acesso a computadores e a Internet. Posto isto, esclareceu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel poderá vir a apresentar uma candidatura, para aquisição de tablets a distribuir, no próximo ano letivo, por todos os alunos, desde o pré-escolar até ao 12º ano, bem como para assegurar a cobertura de rede de fibra ótica a todo o concelho. -----

O Senhor Presidente adiantou que o Município de Pinhel rescindiu os contratos celebrados e ainda em vigor com as operadoras de transportes escolares para o ano letivo de 2019/2020. Posto isto, adiantou ainda que os Municípios não dispõem de informação se vai haver aulas presenciais para o 11º e 12º ano, contudo, perante este impasse, a Câmara Municipal de Pinhel tem de estar preparada para essa possibilidade, e por forma a assegurar o transporte aos alunos, tem de lançar um concurso público para o efeito, o qual tem de ser contratado em função do número de dias e com convite a todas as operadoras locais, incluindo os operadores de táxi.-----

O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal de Pinhel adquiriu 500 viseiras de proteção COVID 19; 15000 máscaras descartáveis; 1000 fatos de proteção individual; gel de mãos higienizante à base de álcool e 10000 luvas no âmbito do combate à Covid-19. Disse ainda que se prevê que o equipamento esteja disponível na próxima semana, para que continue a ser distribuído pelas instituições que estão na linha da frente de apoio às populações, com especial ênfase para a GNR, IPSS concelhias, Bombeiros e Centro de Saúde. De seguida, acrescentou que



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

foram requisitadas 10,000 luvas descartáveis, impermeáveis, antiderrapantes, de nitrilo; 10,000 máscaras cirúrgicas tipo IIR de alta proteção com protetor facial e com elásticos ou fitas laterais e 1250 máscaras FFP2 à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela. -----

No que diz respeito aos serviços municipais que estiveram sempre assegurados, embora de forma não presencial, o Senhor Presidente da Câmara informou que, progressivamente, o Município de Pinhel poderá reabrir alguns espaços/serviços, embora essa decisão tenha de ser feita com todos os cuidados e assegurando sempre as normas de higiene e segurança preconizadas no âmbito do combate à Covid-19.-----

Lembrou que depois de dois dias sem acesso aos relatórios diários da situação epidemiológica referente ao concelho, e após ter desenvolvido esforços no sentido de tentar reverter esta situação, o Município de Pinhel voltou a receber o relatório em referência. Importa realçar que os esforços desenvolvidos pelo Município de Pinhel foram norteados apenas e só pelo objetivo de, por um lado, poder acompanhar de forma mais eficaz a evolução da situação epidemiológica do concelho, por outro lado, poder manter a população devidamente informada.-----

Lembrou ainda que foi renovada a situação de alerta de âmbito municipal, após audição da Comissão Municipal de Proteção Civil, cuja declaração iniciou os seus efeitos às 00.00h do dia 12 de abril e vigorará até às 23.59h do dia 30 de abril de 2020.-----

O autarca disse que a Câmara Municipal de Pinhel foi ressarcida do montante de 500.000,00€ pela CCDR do Centro, no âmbito das candidaturas aprovadas, cujo montante se destina aos pagamento das faturas dos pequenos e médios fornecedores, com especial ênfase para os fornecedores locais.-----

O Senhor Presidente referiu que esteve presente numa reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil, onde estiveram presentes os Senhores Presidentes das Câmaras limítrofes e o Senhor Secretário de Estado do Desporto, responsável pelo combate à Covid-19 no Distrito da Guarda. Posto isto, referiu ainda que nessa reunião, os Senhores Presidentes de Câmara tiveram conhecimento através do Senhor Secretário de Estado do Desporto que o Governo, numa situação de pandemia geral, não vai autorizar a utilização de pavilhões, gimnodesportivos e similares. Por fim, o Senhor Presidente disse que tinha transmitido ao Senhor Secretário de Estado do Desporto que o Município de Pinhel tem instaladas 150 camas no Centro Logístico de Pinhel, o espaço encontra-se desinfetado e está dotado por uma área que permite servir cerca de 200 refeições diárias. Por isso, caso seja necessário utilizar o espaço e o Governo não o autorize, competirá ao Governo explicar aos pinhelenses e aos portugueses os motivos que levaram a essa decisão.-----

C. Período da "Ordem do Dia";-----

D. Propostas; -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Unidade Orgânica de 2º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 **Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----**

1- Análise e deliberação sobre a proposta de prorrogação de prazo de pagamento das rendas das lojas exteriores do mercado municipal, em face da pandemia da Covid-19:-

O Executivo Municipal, consciente do impacto que a atual situação da pandemia causada pela infeção por Covid-19 pode ter na vida familiar, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar a introdução da referência multibanco nas faturas a emitir por forma a permitir o pagamento das mesmas, considerando que o atendimento presencial na Loja do Município se encontra encerrado. Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, não aplicar juros ao pagamento das rendas referentes aos meses de abril, maio e junho, cujo pagamento ocorra após a data limite para pagamento que se encontra identificado na fatura, bem como permitir o pagamento das rendas, sem aplicação de juros, até ao dia 30 de junho. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, referente à prorrogação de prazo de pagamento das rendas das habitações sociais, sem aplicação de juros, até 30 de junho de 2020, em face da pandemia da Covid-19:-

O Executivo Municipal, consciente do impacto que a atual situação da pandemia causada pela infeção por Covid-19 pode ter na vida familiar, principalmente das famílias com menores rendimentos, entre as quais se encontram as famílias que são arrendatárias das habitações sociais, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 2 de abril, onde aprovou a implementação das seguintes medidas:-----

1- Proceder à introdução da referência multibanco nas faturas a emitir por forma a permitir o pagamento das mesmas, considerando que o atendimento presencial na Loja do Município se encontra encerrado.-----

2- Não aplicar juros ao pagamento das rendas referentes aos meses de abril, maio e junho, cujo pagamento ocorra após a data limite para pagamento que se encontra identificado na fatura.-----

3- Permitir o pagamento das rendas, sem aplicação de juros, até ao dia 30 de junho.-----

De ressaltar ainda que e por forma a que os processos possam ser devidamente instruídos, os agregados familiares que pretendam beneficiar deste regime devem entrar em contacto com o Gabinete de Ação Social.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;-----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de indemnização, no valor de 250,00€, ao lesado Carlos Jacinto Pereira Pina:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de indemnização, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ao lesado Carlos Jacinto Pereira Pina, relativo ao valor da franquia e que diz respeito ao acidente ocorrido, devido à queda de uma árvore na EN16 perto da localidade de Pínzio.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de abril de 2020, cujo valor em Operações Orçamentais é de 601.924,59€ (seiscentos e um mil, novecentos e vinte e quatro euros, cinquenta e nove cêntimos), e em Operações não Orçamentais 158.858,92€ (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito euros, noventa e dois cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Repavimentação de Arruamentos no Concelho de Pinhel – Arruamentos envolventes ao Parque Urbano e marcação de estacionamento", no valor de 31.789,40€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da empreitada "Repavimentação de Arruamentos no Concelho de Pinhel – Arruamentos envolventes ao Parque Urbano e marcação de estacionamento", no valor de 31.789,40€ (trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove euros, quarenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção de lombas redutoras de velocidade no concelho de Pinhel", no valor de 8.904,00€:-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 da empreitada "Construção de lombas redutoras de velocidade no concelho de Pinhel", no valor de 8.904,00€ (oito mil, novecentos e quatro euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Reabilitação de um edifício para apoio a paragem de autocarros em Pinhel", no valor de 12.783,10€:-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da empreitada "Reabilitação de um edifício para apoio a paragem de autocarros em Pinhel", no valor de 12.783,10€ (doze mil, setecentos e oitenta e três euros, dez cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Reabilitação de um edifício para apoio a paragem de autocarros em Pinhel", no valor de 6.414,60€:-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 da empreitada "Reabilitação de um edifício para apoio a paragem de autocarros em Pinhel", no valor de 6.414,60€ (seis mil, quatrocentos e catorze euros, sessenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Infraestrutura de melhoria da qualidade da água – construção de um reservatório em Argomil", no valor de 11.965,28€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da empreitada "Infraestrutura de melhoria da qualidade da água – construção de um reservatório em Argomil", no valor de 11.965,28€ (onze mil, novecentos e sessenta e cinco euros, vinte e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

6-Ratificação do Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, quanto à aprovação do Auto de Medição n.º 15 referente à Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", no valor de 67.552,22€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara referente à aprovação do Auto de Medição n.º 15 da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", no valor de 67.552,22€ (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois euros, vinte e

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

dois cêntimos), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

7- Ratificação do Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, quanto à aprovação do Auto de Medição n.º 19 referente à Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 104.790,65€:-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara referente à aprovação do Auto de Medição n.º 19 da empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 104.790,65€ (cento e quatro mil, setecentos e noventa euros, sessenta e cinco cêntimos), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Maria de Fátima Branco Marques – Análise e deliberação sobre a operação de loteamento, sito na Rua de Santo António, n.º 24 e 26, na localidade de Alverca da Beira, da Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria de Fátima Branco Marques, datado de 14 de janeiro, através do qual solicita a aprovação da operação de loteamento, sito na Rua de Santo António, n.º 24 e 26, na localidade de Alverca da Beira, da Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova.--

Considerando que a operação de loteamento consiste na "união" de dois prédios urbanos, localizados em área urbana de Alverca da Beira, inscritos nas matrizes números 811 e 667, da freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, destinados a casas de habitação.-----

Considerando ainda que desta unificação resultará um prédio/lote destinado também ao uso de habitação, não havendo reforço de infraestruturas nem qualquer compensação do promotor ao município e que operação de loteamento cumpre com o PDM de Pinhel, tendo ainda enquadramento e integração urbana e paisagística. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento, sito na Rua de Santo António, n.º 24 e 26, na localidade de Alverca da Beira, da Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, que lhe foi presente.-----

2- ADM-Estrela- Associação Social e Desenvolvimento - Aprovação do projeto de arquitetura destinado a obras de reconstrução de um edifício para turismo, para mostra de fabrico de artesanato com apoio de dormidas:- Após análise do projeto, o



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, que a Câmara Municipal de Pinhel deve reunir com o autor do projeto, para definir e ajustar alguns pormenores sobre o mesmo.-----

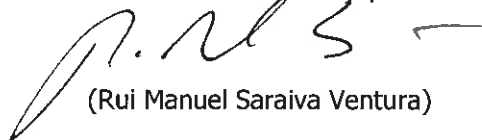
E. Período de Intervenção do Público-----

Não se registou a presença de público, porque as reuniões de Câmara são realizadas por videoconferência, devido à pandemia da Covid-19.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

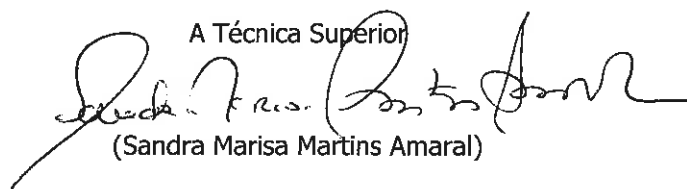
Paços do Concelho de Pinhel, 16 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)